
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023/2015

EMENTA: “Fixa a Taxa de Administração da Autarquia Colombo Previdência para o exercício de 2015, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Colombo**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e art. 73, § 1º da Lei Municipal nº 960/2006, alterado pelas Leis nº 1.050/2007 e 1.203/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica fixada a taxa de administração para no percentual de 1,30% (um vírgula trinta por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo único. A taxa de administração de que trata o “caput” será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a proteção de seu patrimônio.

Art. 2º. Ao final do exercício, havendo sobre do custeio da taxa de administração, referidos valores deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal.

Art. 3º. Fica ratificado os percentuais da taxa de administração referente aos exercícios de 2013 e 2014, nos seguintes termos:

I – a taxa de administração do exercício de 2013 fica fixada no percentual de 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior;

II – a taxa de administração do exercício de 2014 fica fixada no percentual de 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento) proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo único. Havendo sobras do custeio da taxa de administração, deverá ser devolvido ao Tesouro Municipal ao final do exercício correspondente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal de Colombo, Em 27 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EFC3117F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2015. Edição 0739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>